



**TERMO ADITIVO Nº 001/2022, PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 052/2021, PROCESSO Nº 012/2021, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2021.**

O MUNICIPIO DE TAMANDARÉ – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, situado à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N – Centro – Tamandaré - PE, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura nomeado pela Portaria de nº005/2021, Srº. Jorge Luiz Bandeira da Silva, brasileiro, Casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Nº 2.958.554 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WELITON J MENDES DA SILVA - ME**, com sede a Loteamento Santo Inácio, nº 35, Oitizeiro, Tamandaré/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.429.821/0001-52, neste ato representada pela Srº Welinton José Mendes da Silva, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no RG sob nº 5.751.812 SDS/PE e no CPF nº. 039.912.414-47, residente e domiciliado no Loteamento Santo Inácio, nº 35, Oitizeiro, Tamandaré/PE. Firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo com os princípios da administração pública, legislação pertinente, Cláusula Quinta do Contrato Principal e conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do serviço continuado para alugação de equipamento tipo veículo com implemento (pick up com escada para manutenção da iluminação pública), atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, conforme solicitação e justificativa da Secretaria solicitante, precedido a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA II - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO**

O valor estimado é de **R\$ 9.483,33 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) mensal, com valor global estimado em R\$ 113.799,96 (cento e treze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Quilometragem estimada em 3.000 Km por mês, com custo para pagamento de aluguel mensal, mediante Boletins de Medição, condicionado as atividades, roteiros de deslocamentos e necessidades do Setor Competente da Secretaria de Infraestrutura, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora:

**CLÁUSULA III - DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo, será de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal nº 012/2021, sendo 20/04/2022 a 20/04/2023.

**CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.





### CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 19 de abril de 2022.

**Jorge Luiz Bandeira da Silva**  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

**WELITON J MENDES DA SILVA - ME**  
CNPJ: 14.429.821/0001-52  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
54.886.665

NOME:

CPF:

Flaviana Inacia S da Silva  
120.801.384-11

